

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	/	/	
D.O.U.	/	/	Seção P.
ATO:	PM. 1.486	29/12/98	
D.O.U.	30.1.12.198	Seção 1	P. 12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA Universidade Federal de Ouro Preto – Minas Gerais		UF MG
ASSUNTO Alterações no Estatuto da Universidade		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000-014198/97- 47		
PARECER Nº : CES 795/98	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 1-12-98

I – RELATÓRIO

Este processo de nº 23000-014198/97-47 contém a solicitação do Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto que, por meio do Ofício Reitoria nº 249/97, dirige-se à Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto, para solicitar análise da proposta de alteração do Estatuto da mencionada Universidade e, posterior encaminhamento à Câmara de Educação Superior para manifestação.

A Universidade Federal de Ouro Preto, sediada na cidade de Ouro Preto, instituída pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, é uma Fundação de direito público multidisciplinarmente organizada, objetivando prover educação superior à sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto(Art. 1º).

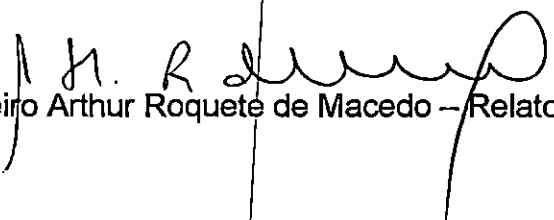
A solicitação da Universidade justifica-se pela necessidade de se adequar o Estatuto, da Instituição, à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O processo mereceu análise da Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior/SESu/MEC, que concluiu pela aprovação das alterações propostas.

II – VOTO DO RELATOR

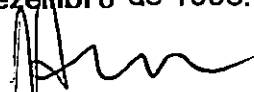
Considerando as manifestações contidas no Relatório nº 29/98 da Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior da SESu/MEC, meu voto é favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Brasília-DF, 1 de dezembro, de 1998


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 1 de dezembro de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra – Vice-Presidente

795/98

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATÓRIO N.º 029/98

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

PROCESSO N.º 23000.014198/97-47

HISTÓRICO

A Reitoria da Universidade Federal de Ouro Preto, por meio do processo supracitado, dirige-se a esta Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior/CGLNES, para solicitar a análise e posterior envio à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/CNE, da proposta de alteração do Estatuto da aludida Universidade.

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, foi instituída pelo Decreto-Lei n.º 778, de 21 de agosto de 1969, é uma Fundação de direito público multidisciplinarmente organizada.

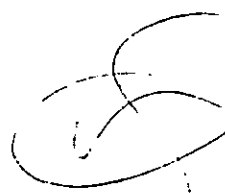
A Reitoria da UFOP, juntou aos autos a documentação de praxe.

MÉRITO

De acordo com a Resolução CUNI n.º 414, de 11 de novembro de 1997, onde o Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, aprova as alterações ora em apreço, fica demonstrado que a solicitação da UFOP prende-se ao fato da necessidade de adequar o Estatuto do estabelecimento de ensino à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando que a peça estatutária foi elaborada atendendo as exigências legais.

Considerando, também, que a Interessada apresentou a documentação de praxe, e não existindo nada que possa obstar o prosseguimento do pleito, entendemos que o presente processo está em condições de ser apreciado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.



CONCLUSÃO

Isto posto, somos pelo envio da presente documentação à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a provação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

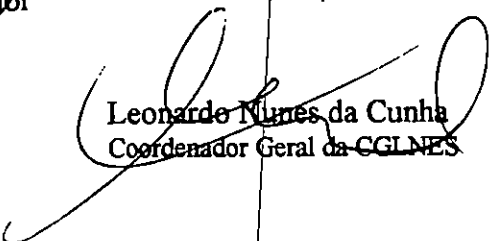
Brasília, 24 de abril de 1998.

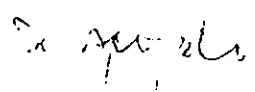

Valdenir Antonio Feliz

Técnico em Assuntos Educacionais

De acordo
À Consideração Superior

27/04/98


Leonardo Nunes da Cunha
Coordenador Geral da CGLNES


Abilio Afonso Boeta Neves
Secretário de Educação Superior
SESu/MED
25.04.98